



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

LEI N° 2.165/2014, de 24 de Março de 2014.

DENOMINA DE RUA GEOVÁ VIEIRA
BRASIL, RUA PROJETADA G DO
LOTEAMENTO JARDIM SOLEDADE III E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

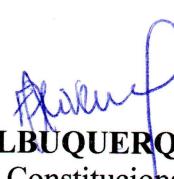
Art. 1º Fica denominada de Rua Geová Vieira Brasil, a Rua Projetada G do loteamento Jardim Soledade III, compreendendo as quadras 01,02,03,04,05,07,08,10 e Zona 03, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 24 de Março de 2014.**


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional